



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo administrativo n.º 111/2025

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.0 Contratação de empresa especializada para desenvolvimento, implantação, customização e manutenção de site institucional da Prefeitura Municipal com o Portal da Transparência (em conformidade com a Lei nº 12.527/2011, LC nº 101/2000 e demais normas aplicáveis), bem como de sistema web de gestão de farmácia com controle de estoque, entradas e saídas de medicamentos, validade e lotes, relatórios gerenciais e operacionais, perfis de acesso e registro de dispensação, com integração via API ao sistema de Contabilidade oficial do Município e ao sistema e-SUS APS PEC, incluindo treinamento de usuários, suporte técnico e atualizações durante a vigência contratual.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para desenvolvimento, implantação, customização e manutenção de site institucional da Prefeitura Municipal com o Portal da Transparência (em conformidade com a Lei nº 12.527/2011, LC nº 101/2000 e demais normas aplicáveis), bem como de sistema web de gestão de farmácia com controle de estoque, entradas e saídas de medicamentos, validade e lotes, relatórios gerenciais e operacionais, perfis de acesso e registro de dispensação, com integração via API ao sistema de Contabilidade oficial do Município e ao sistema e-SUS APS PEC, incluindo treinamento de usuários, suporte técnico e atualizações durante a vigência contratual	Mês	12	R\$ 5.133,33	R\$ 61.600,00

1.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável, na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.2 A Fundamentação da Contratação é o artigo 75, II, da Lei 14.133/21 a necessidade é devido o Município não possuir em seus quadros de pessoal, servidores técnicos capacitados para atuarem de forma imediata. O objeto da contratação está previsto na Lei de Diretrizes Orçamentaria.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO



1.2. Descrever sucintamente uma solução - a contratação é necessária devido o Município não possuir em seus quadros de pessoal, servidores técnicos capacitados para atuarem de forma imediata.

REQUISITO DA CONTRATAÇÃO

- 1.3. Não admitido a subcontratação do objeto contratual.
- 1.4. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua.
- 1.5. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 1.6. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
- a) Início da execução do objeto a partir da emissão da ordem de serviço com apresentação pela contratada do Cronograma de realização dos serviços de presencial ou a distância;
 - b) As rotinas serão realizadas de segunda-feira a sexta-feira, conforme o horário de funcionamento da Secretaria de Administração e Planejamento;
 - c) Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 1.7. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 1.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos **fiscais do contrato** (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput e seguintes).

CRITERIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 1.9. A avaliação da execução do objeto será efetuada pelo fiscal do contrato outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços.
- 1.10. Os serviços serão recebidos provisoriamente, pelos fiscais, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 1.11. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período;



- 1.12. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento;
- 1.13. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 1.14. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior;
- 1.15. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

FORMA E CRITERIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

- 1.16. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;
- 1.17. A Dispensa de licitação será de forma presencial, dispensada à eletrônica nos termos do artigo 176 parágrafos e incisos da Lei 14.133/21;
- 1.18. A cotação se dará de forma direta nos termos do artigo 23, §4º da Lei 14.133/21;
- 1.19. A proposta será por menor preço nos termos do artigo 33, I da Lei 14.133/21;

Os documentos de habilitação e regularidade fiscal serão exigidos apenas da licitante vencedor nos termos do artigo 63, II, III, Lei 14.133/21;

As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas nos termos do artigo 68 da Lei 14.133/21;

A habilitação econômico-financeira será efetivada nos termos do artigo 69 da Lei 14.133/21;

A documentação referida nos artigos 63, 68 e 69 poderão ser substituídas por **registro cadastral** emitido pela Prefeitura Municipal de Iracema-RR nos termos do **artigo 70, II da Lei 14.1333/21**;

- 1.20. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 61.600,00 (Sessenta e um mil e seiscentos reais)**, conforme custos unitários apostos na tabela especificada no item 1.1 deste termo.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 1.21. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Iracema, na seguinte dotação:

Exercício de 2025